



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 189 DE 11 DE OUTUBRO DE 2010=PM

**ALTERA A TITULARIDADE DA
ÁREA B CONSTANTE NO ARTIGO
1.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º
105 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica alterada a titularidade do donatário da
“AREA B”, figurando a partir de então a **BELAGRÃOS
INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S/S LTDA.**

Artigo 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

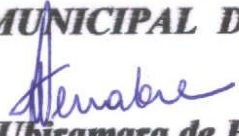
Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 11
de outubro de 2010.


Reinaldo Custódio da Silva

-PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 11 de outubro de
2010.


Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-